



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

A 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Convidar os membros do MPF a se inscreverem nos subgrupos temáticos dispostos no presente edital, os quais constituem os Grupos de Trabalho da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, sendo facultado ao interessado a propositura de assunto não elencado no rol de temas pré-definido neste documento, desde que seja afeto às atribuições da 1ª CCR.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar membros do MPF interessados em constituir subgrupos temáticos de trabalho, os quais serão responsáveis por acompanhar assunto específico relativo a um dos macrotemas da 1ª CCR.

1.2 Os interessados podem, ainda, propor novos temas de trabalho, distintos do rol de assuntos pré-definidos neste edital, o que ensejará o estabelecimento de uma nova Iniciativa de Coordenação da 1ª CCR, dentre as elencadas no Art. 2º da Portaria 1ª CCR/MPF Nº 5, 28 de março de 2022.

1.3 A propositura a que se refere o subitem 1.2 deve ser realizada por meio do formulário eletrônico indicado no item 4.4, no ato da inscrição.

1.4 Caso vislumbre necessidade de atuação interinstitucional a respeito do assunto de interesse, o membro deve sinalizar sua sugestão no campo específico do formulário de inscrição eletrônica destinado a essa proposta.

1.5 Os grupos de trabalho são formados pelos subgrupos de determinada área temática, ficando a indicação e designação da instância de coordenação do GT ao encargo da Coordenadora da 1ª CCR. Já a escolha dos coordenadores dos subgrupos será feita mediante votação dos respectivos membros que o compõem.

1.6 Os subgrupos temáticos são integrados por número não inferior a 3 (três) e não superior a 5 (cinco) membros titulares, a quem, além dos trabalhos relacionados ao

objetivo de cada subgrupo, a Câmara recorre para subsidiá-la e representá-la em reuniões relacionadas ao assunto especificado.

1.7 Caso o número de inscritos em determinado subgrupo seja inferior a 3 (três) membros, será estabelecida uma relatoria especial para 2 (dois) integrantes e membro focalizador para 1 (um) integrante.

1.8 O encerramento dos grupos de trabalho, ou de algum dos seus subgrupos, se dará por meio de portaria: após um ano do início de suas atividades, pelo exaurimento do seu objeto ou pelo não cumprimento do seu plano de trabalho.

1.9 As iniciativas mencionadas no subitem 1.8 apenas serão consideradas encerradas mediante portaria, portanto, em caso de não manifestação, após o final de um ano de atividade, serão prorrogadas automaticamente.

1.10 Caso o número de inscrições exceda a quantidade de vagas previstas para os subgrupos, a seleção dos membros será orientada, especialmente, pelos seguintes critérios:

- a) tempo de atuação do membro na área de interesse;
- b) a exclusividade ou grau de importância da área temática nos cargos ocupados pelos membros e o eventual acúmulo com outras funções;
- c) experiência com eventuais ações já promovidas na área e no assunto específico proposto.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Membros do Ministério Público Federal que atuam na temática da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, salvo interdependência temática que motive o interesse de atuação Intercameral ou Interinstitucional.

3. ÁREAS TEMÁTICAS

3.1 Considerando que a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal é o órgão colegiado com atribuição nas atividades de coordenação, integração e revisão do exercício funcional de seus membros, relativas aos atos administrativos em geral e direitos sociais, os subgrupos temáticos, objeto de chamamento do presente edital, estão distribuídos nos seguintes 05 (cinco) macrotemas:

1- Saúde

Subgrupos:

1.1 Qualificação dos métodos de compras públicas (Densus; bancos de preços, acesso a notas fiscais);

1.2 Qualificação da gestão orçamentária (fontes e fundos);

1.3 Atuação de entes privados no SUS (terceirização);

1.4 Atuação estrutural na judicialização da saúde;

1.5 Hemoderivados;

1.6 Oncologia

1.7 1.7 Fiscalizar a efetiva implementação da Lei nº 12.732/2012;

1.7 Outros.

2- Educação

Subgrupos:

2.1 PNAE;

2.2 PNAT;

2.3 PROIFÂNCIA;

2.4 MPEduc;

2.5 Outros.

3- Previdência e Assistência Social

Subgrupos:

3.1 Estrutura do INSS;

3.2 Gestão dos benefícios previdenciários e assistenciais administrados pelo

INSS;

3.3 Perícia médica;

3.4 Recursos administrativos e estrutura do CRPS;

3.5 Reabilitação profissional;

3.6 Outros.

4- Rodovias Federais

Subgrupos:

4.1 Segurança e qualidade das rodovias;

4.2 Excesso de peso

4.3 Faixa de domínio

4.4 Outros;

5- Terras Públicas e Desapropriação

Subgrupos:

5.1 Aquisição de terras por estrangeiros;

5.2 Regularização fundiária rural;

5.3 Desapropriação-sanção e indenização;

5.3 Reforma agrária;

5.5 Outros;

3.2 Ao todo, a 1ª CCR contará com 05 (cinco) Grupos de Trabalho (saúde, educação, previdência e assistência social, rodovias federais e terras públicas), os quais serão

integrados pelos seus respectivos subgrupos temáticos, salvo aprovação pela Câmara de nova proposta apresentada por interessado, nos termos dos itens 1.2 e 1.3 deste edital, que não se relacione com um dos grandes temas, o que ensejará a instituição de uma nova área temática.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital.

4.2 Poderão se inscrever membros do MPF com atuação na temática da 1ª CCR ou membros que atuem em matérias que podem ensejar trabalho conjunto com outras Câmaras de Coordenação e Revisão ou atuação Interinstitucional.

4.3 Poderão se inscrever membros do MPF que, embora não sejam vinculados à 1ª CCR, detenham conhecimento e experiência no tema de interesse.

4.4 Para se inscrever, o membro deverá preencher até o dia 12 de abril de 2022 o formulário eletrônico disponível no endereço: <https://pesquisa.mpf.mp.br/index.php/719163?lang=pt-BR>.

4.5 Os subgrupos para inscrição estão divididos por assunto e contam com até 05 (cinco) vagas cada. Caso o número de inscritos no assunto seja inferior a três, será estabelecida uma relatoria especial.

4.6 Os membros poderão se inscrever em um ou mais subgrupos, relacionados ou não ao mesmo GT:

	1. GT Saúde	2. GT Educação	3. GT Previdência	4. GT Rodovias Federais	5. GT Terras Públicas
S U B G R U P O S	1.1 Qualificação dos métodos de compras públicas (Denasus; bancos de preços, acesso a notas fiscais) (5 vagas)	2.1 PNAE (5 vagas)	3.1 Estrutura do INSS (5 vagas)	4.1 Segurança e qualidade das rodovias; (5 vagas)	5.1 Aquisição de terras por estrangeiros (5 vagas)
	1.2 Qualificação da gestão orçamentária (fontes e fundos) (5 vagas)	2.2 PNAT (5 vagas)	3.2 Gestão dos benefícios previdenciários e assistenciais administrados pelo INSS (5 vagas)	4.2 Excesso de peso; (5 vagas)	5.2 Regularização fundiária rural (5 vagas)
	1.3 Atuação de entes privados no SUS-terceirização (5 vagas)	2.3 PROIFÂNCIA (5 vagas)	3.3 Perícia médica; (5 vagas)	4.3 Faixa de domínio; (5 vagas)	5.3 Desapropriação-sanção e indenização (5 vagas)
	1.4 Atuação estrutural na judicialização da saúde (5 vagas)	2.4 MPEduc (5 vagas)	3.4 Recursos administrativos e estrutura do CRPS (5 vagas)		5.4 Reforma agrária (5 vagas)
	1.5 Hemoderivados; (5 vagas)		3.5 Reabilitação profissional (5 vagas)		
	1.6 Oncologia (5 vagas)				
	1.7 Fiscalizar a efetiva implementação da Lei nº 12.732/2012 (5 vagas)				
	OUTROS	OUTROS	OUTROS	OUTROS	OUTROS

4.7 O membro poderá, ainda, propor outro subgrupo não elencado no quadro do subitem 4.7, conforme previsão dos itens 1.2 e 1.3.

4.8 Em caso de interesse em mais de um subgrupo, o membro deverá indicar, no ato da inscrição, a ordem de prioridade em campo específico do formulário eletrônico.

4.9 Caso o número de inscritos seja maior do que a quantidade de vagas oferecidas, o preenchimento observará os seguintes critérios:

I – priorizar inscrição de membro que ainda não foi selecionado para algum subgrupo em detrimento daquele que já faz parte de alguma das composições. Salvo se o grupo, objeto de desempate, for o que este marcou como prioridade 01 (um);

II – membro que atue em matéria de atribuição da 1ªCCR, salvo caso em que há expectativa de atuação Intercameral;

III – diretrizes expressas no item 1.6 deste edital;

IV – distribuição geográfica;

V – antiguidade na carreira;

VI – sorteio.

5. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

5.1 O Colegiado da 1ª CCR, reunido em sessão de coordenação, selecionará os participantes das iniciativas previstas no presente edital de chamamento. O resultado da deliberação será comunicado aos membros via e-mail no dia 19 de abril de 2022.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As Iniciativas de Coordenação resultantes do presente edital serão norteadas pelas diretrizes da Portaria 1ªCCR/MPF nº 05, de 28 março de 2022.

6.2 Sugere-se que a reunião dos subgrupos temáticos, em que será traçado o plano de ação dos trabalhos e votada a indicação do membro responsável por coordenar as atividades, seja realizada, preferencialmente, de modo presencial em Brasília/DF.

6.3 A consecução da sugestão contida no subitem 6.2 observará a disponibilidade orçamentária da Câmara, a ordem de prioridade das solicitações e o cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 4º da [Portaria PGR/MPU nº 41/2014](#).

6.4 Caso não seja viável realizar a primeira reunião do subgrupo de modo presencial em Brasília, esta será suprida por meio de recursos tecnológicos como videoconferências, dentre outros.

7. CRONOGRAMA

Item	Etapa	Datas
1	Período de inscrição	30 de março a 12 de abril de 2022
2	Publicação do resultado	19 de abril de 2022

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora em Exercício da 1ª CCR/MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 mar. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 12.](#)

MPF
Ministério Público Federal